



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.611, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996

DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO TAVARES

= Atribui o nome de BELARMINO DE OLIVEIRA FILHO à antiga Rua 53 do Loteamento Chácara Peixe, nesta cidade =

MANDEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A antiga Rua 53 do Loteamento Chácara Peixe, situado nesta cidade, passa a denominar-se RUA BELARMINO DE OLIVEIRA / FILHO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Setembro de 1996

MANDEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
066, fls. 11, Livro nº 02

Publicado no Jornal *União Regional*  
Edição nº 68 do dia 06/09/96

Maracy Gomes de Paula  
Secretário de Administração